



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 052, de 13 de março de 2024

Altera a composição do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando a edição do Decreto nº 10.399/24 o qual altera o Decreto nº 10.218/2023 e institui modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que instituí o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Parágrafo único. O Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público, passa a ter a seguinte composição:

1. Secretário(a) de Estado da Infraestrutura
2. Chefe de Gabinete
3. Chefe da Procuradoria Setorial
4. Chefe da Comunicação Setorial
5. Chefe do Escritório de Projetos Setorial
6. Assessor(a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas
7. Assessor(a) de Avaliação e Controle Finalístico
8. Assessor(a) de Captação de Recursos e Convênios
9. Assessor(a) Especial de Assuntos Estratégicos
10. Assessor(a) de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA
11. Assessor(a) Executiva de Relações Intergovernamentais
12. Assessor(a) de Relações Institucionais
13. Superintendente de Gestão Integrada
14. Subsecretário(a) de Políticas Públicas para Obras e Saneamento
15. Superintendente de Planejamento e Saneamento
16. Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura
17. Superintendente de Planejamento de Obras Públicas
18. Superintendente de Execução de Obras Públicas
19. Subsecretário(a) de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação
20. Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais
21. Superintendente de Tecnologia e Inovação
22. Subsecretário(a) de Controle Interno e Compliance

23. Superintendente de Governo Aberto e Participação Cidadã

24. Superintendente de Controle Interno e Correição

Art. 2º Alterar o §3º, Art. 1º, da Portaria nº 016/2023, para onde se lê “Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* ou equivalente”, leia-se “Escritório de *Compliance* Público ou equivalente”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016/2023 .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2024, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57806125** e o código CRC **2D7F53E3**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202311867000736



SEI 57806125